



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
CNPJ: (31) 3871-5146 – TEL/FAX(31) 3871-5203

Mensagem 017 de 12 de setembro de 2022.

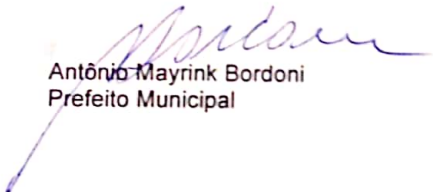
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova

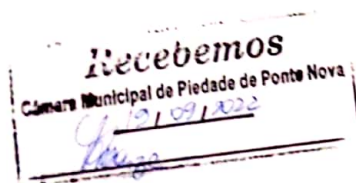
Estamos encaminhando o projeto de lei incluso dispondo sobre alteração da Lei nº 1172/2017 referente ao valor do auxílio financeiro destinado ao custeio de moradia e, também, do custeio destinado a alimentação.

Ressaltamos que os valores atualmente vigentes foram fixados em novembro de 2017, havendo clara necessidade de alteração dos valores supramencionados

Esperamos que após a análise da proposição de lei seja a mesma aprovada por esta Câmara Municipal.

Piedade de Ponte Nova, 12 de setembro de 2022.


Antônio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
CNPJ: (31) 3871-5146 – TELFAX(31) 3871-5203

Projeto de Lei nº _____ de 12 de setembro de 2022.

Altera a Lei Municipal nº 1.172 de 14 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Faço saber que a Câmara de Municipal de Piedade de Ponte Nova aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.172 de 14 de novembro de 2017 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia o de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais."

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.172 de 14 de novembro de 2017 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 770,00 (setecentos setenta reais)."

Art. 3º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 1.172 de 14 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 12 de setembro de 2022.


Antônio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal